

## APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E CONTEXTUALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado como instrumento formal de planejamento, destinado a fundamentar a decisão administrativa quanto à alienação de 08 (oito) veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Lajedinho/BA, classificados como inservíveis, antieconômicos ou obsoletos.

A elaboração deste ETP decorre do dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial à formação da convicção administrativa quanto à necessidade, viabilidade e adequação da solução escolhida.

A demanda foi identificada a partir de levantamento patrimonial realizado pelo setor competente, no qual se constatou que determinados veículos da frota municipal não mais atendem às necessidades operacionais da Administração, seja por desgaste estrutural acentuado, seja por inviabilidade econômica de recuperação.

A manutenção desses bens no acervo municipal não contribui para a eficiência da gestão pública e contraria o princípio da economicidade, na medida em que perpetua ativos improdutivos e gera custos indiretos.

### 2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO E COMPETÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A alienação de bens móveis inservíveis encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o leilão como modalidade adequada para venda de bens móveis da Administração Pública.

O procedimento deverá observar os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios administrativos da eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e interesse público.

A condução do certame por Leiloeiro Oficial observará o Decreto Federal nº 21.981/1932, sendo a comissão suportada exclusivamente pelo arrematante.

A alienação configura ato de gestão patrimonial e, como tal, integra o dever do gestor de promover adequada administração do ativo público, evitando deterioração, desperdício ou perda de valor econômico.

### 3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A inspeção técnica realizada identificou que os veículos apresentam, de forma individualizada:

- ✓ comprometimento estrutural do chassi e da carroceria;
- ✓ desgaste avançado de componentes mecânicos essenciais;
- ✓ necessidade de substituição de motor ou transmissão;
- ✓ falhas no sistema elétrico e eletrônico;
- ✓ avarias decorrentes de uso prolongado e exposição ambiental; e
- ✓ depreciação acumulada incompatível com reintegração operacional.

Em diversos casos, o custo estimado de recuperação supera significativamente o valor de mercado do veículo em condições similares, caracterizando situação inequívoca de antieconomicidade. Além disso, a permanência desses bens:

- ✓ ocupa espaço físico em pátios e depósitos;
- ✓ exige vigilância mínima;
- ✓ gera risco de deterioração total; e
- ✓ compromete a qualidade e fidedignidade do cadastro patrimonial.

A inércia administrativa diante dessa situação poderia configurar má gestão patrimonial, uma vez que perpetuaria ativos improdutivos.

#### **4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTUDO COMPARATIVO**

Em cumprimento ao dever de análise prévia de soluções possíveis, foram examinadas as seguintes alternativas:

##### **4.1 Recuperação para reintegração à frota**

A alternativa foi tecnicamente analisada e considerada inviável sob a ótica econômica, pois:

- ✓ o custo de recuperação é superior ao valor de mercado;
- ✓ há risco de reincidência de falhas;
- ✓ a vida útil residual é reduzida; e
- ✓ não há garantia de eficiência operacional futura.

##### **4.2 Doação**

Embora juridicamente admissível, a doação afastaria a possibilidade de geração de receita pública, contrariando o princípio da economicidade e não representando solução mais vantajosa.

##### **4.3 Alienação por leilão eletrônico**

A alienação por leilão eletrônico demonstrou-se a solução mais adequada, pois:

- ✓ assegura ampla competitividade;
- ✓ amplia o universo de interessados;
- ✓ maximiza a arrecadação;
- ✓ promove transparência;
- ✓ elimina custos indiretos;
- ✓ possibilita saneamento patrimonial.

Conclui-se que o leilão eletrônico é a alternativa mais eficiente e juridicamente segura.

#### **5. ESTIMATIVA ECONÔMICA E IMPACTO FINANCEIRO**

A alienação dos veículos produzirá impacto econômico positivo sob duas dimensões:

##### **5.1 Receita Direta**

A arrecadação proveniente da disputa pública entre interessados resultará em ingresso extraordinário de recursos aos cofres municipais.

##### **5.2 Economia Indireta**

A eliminação de custos associados à guarda, vigilância, manutenção eventual e deterioração progressiva representará economia contínua ao erário.

Além disso, a retirada dos bens do ativo imobilizado permitirá maior fidedignidade das demonstrações contábeis e adequação ao princípio da transparência fiscal.

#### **6. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS**

A análise técnica identificou os seguintes riscos potenciais:

### **6.1 Baixa competitividade**

Mitigação: ampla publicidade, divulgação na plataforma eletrônica e registro fotográfico detalhado.

### **6.2 Inadimplemento do arrematante**

Mitigação: previsão de cancelamento automático, aplicação de penalidades e convocação do segundo colocado.

### **6.3 Questionamentos jurídicos**

Mitigação: instrução processual robusta, avaliação técnica formal, fundamentação detalhada e observância integral da legislação.

A análise demonstra que os riscos são administráveis e não comprometem a viabilidade da solução.

## **7. GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO E LINHAS DE DEFESA**

O procedimento observará estrutura de governança administrativa compatível com as linhas de defesa da Administração Pública, contemplando:

- ✓ atuação técnica do setor requisitante;
- ✓ avaliação formal por comissão designada;
- ✓ verificação de conformidade pelo controle interno; e
- ✓ decisão fundamentada pela autoridade competente.

A formalização do ETP e do Termo de Referência demonstra aderência ao dever de planejamento e evidencia diligência administrativa, reduzindo riscos de responsabilização futura do gestor.

## **8. CONCLUSÃO FINAL**

Após análise técnica, econômica e jurídica, conclui-se que a alienação dos 08 veículos por meio de leilão eletrônico é:

- ✓ juridicamente adequada;
- ✓ economicamente vantajosa;
- ✓ administrativamente necessária;
- ✓ compatível com os princípios da eficiência e economicidade; e
- ✓ alinhada às boas práticas de governança patrimonial.

A medida não apenas atende ao interesse público, como representa atuação responsável da Administração na racionalização de seus ativos.

Lajedinho-Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

---

Graziane Silva Sena Brandão  
Secretaria Municipal de Administração

---

Rufino José da SILVA Neto  
Subgerente de Transporte estrada e Rodagens